CAMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

CEP 56.250 – TRINDADE – PERNAMBUCO

LEI Nº 159

EMENTA: Reorganiza o Quadro de Pessoal em Comissão e Permanente da Prefeitura Municipal de Trindade, fixa os respectivos vencimentos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, decreta a seguinte Lei:

Art. 1º- Os vencimentos do pessoal dos cargos em Comissão e do Quadro permanente da Prefeitura Municipal de Trindade, com os respectivos Símbolos e Níveis passam doravante a obedecer o constante no Anexo "I" que integra a presente Lei.

Art. 2º- Fica criado os Cargos em Comissão de Assintentes de Repartições Federais e Estaduais Símbolos CC-5.

Art. 3º- Todos os cargos em Comissão constantes no anexo "I" desta Lei, serão providos mediante a livre escolha do Prefeito Municipal.

Art. 4º- Os funcionários da Prefeitura Municipal que não fazem parte do Quadro Anexo, fica concedido o aumento sobre seus vencimentos atuais no percentual de 40% (quarenta por cento), a partir da data abaixo fixada.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo a partir da data de 1º de março do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, em 25 de março de 1978.

Elpídio Alves da Silva.

Presidente

Francisco José de Oliveira

1º Secretário

CAMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

CEP 56.250 – TRINDADE – PERNAMBUCO

ANEXO I

Cargos em Comissão

Secretário de Administração Geral	CC-1	Cr$ 3.500,00
Diretor de Pessoal e Contabilidade	CC-2	Cr$ 3.000,00
Diretor do Departamento Municipal de Educação	CC-3	Cr$ 1.500,00
Diretor de Cadastro e Tributação	CC-4	Cr$ 1.100,00
Diretor do Ginásio Municipal e Trindade	CC-3	Cr$ 1.500,00
Assistentes de Repartições Federais e Estaduais	CC-5	Cr$ 675,00
Administrador de Obras	CC-6	Cr$ 500,00
Administrador de Limpeza Pública	CC-6	Cr$ 500,00

Pessoal do Quadro Permanente

Servente	Nivel	- 1	Cr$ 300,00
Recepcionista	"	- 2	Cr$ 500,00
Auxiliar de Escrita da Receita	"	- 3	Cr$ 525,00
Fiscal Auxiliar	"	- 4	Cr$ 600,00
Fiscal de Rodovias	"	- 4	Cr$ 600,00
Auxiliar de Escrita da Despesa	"	- 5	Cr$ 800,00
Fiscal Geral	"	- 5	Cr$ 800,00
Escriturário da Receita	"	- 6	Cr$ 1.000,00
Escriturário da Despesa	"	- 6	Cr$ 1.000,00
Tesoureiro	"	- 7	Cr$ 1.100,00

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, em 25 de março de 1978.

Elpídio Alves da Silva

PRESIDENTE

Lauseanio José de Araújo

1º SECRETARIO

José Farias

2º SECRETARIO